

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO COM CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - RETIFICADO

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.427.465/0001-05, com sede na BR - 465, Km 7, *Campus Universitário*, CEP: 23897-000, Seropédica - RJ, doravante denominada **UFRRJ**.

DIVULGA o presente chamamento público, conforme Contrato nº 49/2022 estabelecido entre a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - FAPUR com o objetivo de arrecadar, por meio de patrocínio e doações, recursos suficientes para execução do projeto intitulado "Semana Rural 2023", constante no **Processo Administrativo nº 23083.066417/2022-81**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto possibilitar o patrocínio ao evento citado por meio da disponibilização de parte dos serviços necessários durante o evento, como a oferta de alimentos e bebidas.

SUBCLAUSULA ÚNICA - Será franqueada a organização vencedora a utilização de espaço da UFRRJ disponibilizado para o evento, dentro das condições estabelecidas no presente chamamento e em contrato a ser firmado juntamente com a FAPUR, apenas durante o período e horários estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Será disponibilizada uma área total de aproximadamente 240 m², equivalente a duas áreas de 5x24 m, em frente ao Pavilhão Central, hoje área demarcada como estacionamento.

Deverá a vencedora fornecer 50 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada, durante os dias 08 a 16 de julho de 2023, bem como se responsabilizar pela guarda e avarias das mesmas. No dia 08 de julho de 2023 deverá ser fornecido um total de 200 mesas e 200 cadeiras.

Deverá a vencedora fornecer recipientes sinalizados para descarte de resíduos orgânicos e recicláveis, nas proximidades da praça de alimentação em quantidade suficiente para atender das demandas do evento. O descarte e destinação final será de responsabilidade da UFRRJ.

No espaço disponibilizado deverão ser alocados no mínimo 10 barracas/ food trucks/ food bike ou similar, desde que aprovado pela Coordenação do projeto e seguindo um padrão em suas estruturas, quando não constituídas em food trucks ou food bikes e afins.

É recomendável a oferta dos seguintes produtos:

- 1- Hambúrgueres artesanais e industrializados;
- 2- Cervejas artesanais;
- 3- Bebidas alcoólicas e não alcoólicas, com opção de sucos e guaraná natural;
- 4- Doces;
- 5- Porções de petiscos, como batatas fritas, churrasco, carnes e outros;
- 6- Pastéis;
- 7- Caldo de Cana;
- 8- Alimentos vegetarianos e vegano;
- 9- Comidas diversas e culturais.

O cardápio deverá incluir a oferta de um “combo universitário” (alimento salgado + bebida/suco) de custo acessível, de valor condizente com os praticados em feiras populares.

É esperado um público circulante local de aproximadamente 500 pessoas, considerando-se eventos semelhantes já realizados na Universidade.

O evento acontecerá nos fins de semana de 08:00 horas até as 17:00 horas, com bebidas e comidas liberadas. Nos dias feriais o evento prevê atividades acadêmicas durante o dia, ocorrendo de maneira descentralizada e a partir das 17:00 horas até 22:00 horas, com programação cultural e recreativa e shows de artistas locais.

A venda de bebida alcoólica só é permitida aos fins de semana e após às 17:00 horas durante a semana, sob pena de multa de 10% sobre o valor final do contrato de patrocínio por ocorrência.

Haverá dias em que serão comercializados produtos alimentícios em Feiras cadastradas na UFRRJ, como a feira de agricultura familiar e a feira livre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

A UFRRJ, como Autarquia Federal deve zelar pelo uso do espaço de sua responsabilidade, devendo realizar a cobrança por utilização do espaço, quando o mesmo não for utilizado por si mesma e possibilitar aferimento de lucro por parte de outros. Por esse motivo, com base na estimativa realizada de uma média de 300 pessoas/dia, considerando os valores cobrados pelos espaços físicos que possuem a mesma finalidade na UFRRJ, fica estipulado o pagamento mínimo de:

R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por metro quadrado, e área total de 240m², pelo período de 08 a 16 de julho, acrescido das responsabilidades previstas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será vencedora a organização que apresentar maior pontuação na seguinte qualificação técnica:

- Apresentar ao menos um atestado que demonstre sua capacidade em administrar/organizar eventos;
- Carta de profissional de Engenharia se responsabilizando pela infraestrutura a ser disponibilizada;
- Apresentação de roteiro de atividades mais condizente com a realidade do evento, demonstrando como será realizada toda a logística de suas ações, bem como a proposta de tipos de barracas/afins e serviços ofertados, considerando o que foi solicitado, pontuando de 0 a 10:

- 1- 1,5 pontos - Apresentação de croqui de montagem, com dias e horários, condizente com a necessidade e disponibilidade do evento - será considerada atendida quando a empresa demonstrar a viabilidade de montagem e oferta dos produtos e serviços dentro do horário programado para início do evento;
- 2- 3 pontos - Apresentação de possíveis interessados e seus respectivos produtos e serviços - será considerada integralmente atendida quando oferecido serviços e produtos conforme previstos no presente chamamento;
- 3- 1,5 pontos - Plano de contingência em caso de acidentes e falta de alguma barraca/afins propostos - será considerada totalmente atendida quando a empresa demonstrar conhecimento do tipo de ações a serem adotadas em cada caso relatado;

Em caso de empate será considerado o maior valor ofertado para a concessão.

A análise será realizada por equipe designada pela UFRRJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O presente edital seguirá os seguintes prazos:

- Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias a partir da publicação;
- Esclarecimentos: até 3 (três) dias antes do prazo final para envio das propostas;
- Impugnação: até 4 (quatro) dias antes do prazo final para envio das propostas;
- Recursos: 24 horas após a publicação do resultado final;
- Resposta do recurso: 48 horas após a publicação do resultado final.

As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: semanarural@ufrj.br, deverá ter em seu assunto: Proposta Praça de Alimentação – Nome da organização proponente. Serão desconsiderados qualquer e-mail que não siga essas instruções. Será considerado apenas o último e-mail enviado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 02 (dois) dias após a formalização do contrato de patrocínio junto à FAPUR, conforme estabelecido no Contrato nº 49/2023, estabelecido entre a UFRRJ e FAPUR para gestão administrativa e financeira do Projeto Semana Rural, por meio de arrecadações.

O valor deverá ser depositado em conta corrente em nome da FAPUR, aberta exclusivamente para o projeto citado a saber:

Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ
CNPJ: 01.606.606/0001-38
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3071
Conta corrente: 4125-4

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

No caso de descumprimento das condições estabelecidas, bem como na ausência dos produtos e serviços a organização vencedora poderá ser sancionada, conforme abaixo:

- Disponibilização de mesas e cadeiras nas quantidades solicitadas:

- Disponibilidade inferior a 95% das quantidades até 80% - multa de 10% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;
- Disponibilidade inferior a 80% até 70% - multa de 12,5% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;
- Disponibilidade inferior a 70% até 50% - multa de 17,5% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;

Disponibilidade inferior a 50% - multa de 30% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;

- Funcionamento dos espaços:

- Disponibilidade inferior a 90% das quantidades até 80% - multa de 20% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;
- Disponibilidade inferior a 80% até 70% - multa de 30% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;
- Disponibilidade inferior a 70% até 50% - multa de 40% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;
- Disponibilidade inferior a 50% - multa de 60% do valor pago pela ocupação do espaço, por ocorrência;

- Descumprimento parcial de demais cláusulas:

- 01 ocorrência - multa de 2% do valor pago pela ocupação do espaço;
- 02 ocorrências - multa de 5% do valor pago pela ocupação do espaço;
- 03 ocorrências - multa de 7,5% do valor pago pela ocupação do espaço;
- 04 ocorrências - multa de 10% do valor pago pela ocupação do espaço;
- 05 ocorrências - multa de 25% do valor pago pela ocupação do espaço;
- 06 ou mais ocorrências - multa de 40% do valor pago pela ocupação do espaço.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **UFRRJ** providenciar a publicação do presente chamamento e seu extrato em seu sítio oficial na *internet*.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Prof. Nivaldo de Faria Sant'Ana
Coordenador do Projeto Semana Rural 2023